



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 2 apresentada ao PROJETO DE LEI 277/2017

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requero a alteração do Art. 7º, do PL 277/2017, com a seguinte redação:

Art. 7º

II - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento.

São Paulo, 24 de maio de 2017.

José Pollice Neto

Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo restabelecer a justiça tributária garantindo por um lado a recuperação de valores devidos ao Município e de outro a retribuição como incentivo à retomada da adimplência.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.